CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 230/2017
Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Munícipio de Salvador, o mês de março como o Mês de Conscientização e Prevenção do Mieloma Múltiplo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Munícipio de Salvador, o mês de março como o Mês de Conscientização do Mieloma Múltiplo.

Art. 2º O Munícipio poderá, por meio de órgão competente, instituir parcerias público-privadas para promover ações de conscientização sobre o Mieloma Múltiplo, bem como os meios de sua prevenção.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 24 de maio de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luiz Carlos Suíca